



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

CONTRATO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA – SP

CONTRATADA: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) testes para realização de exames de Citologia em meio líquido BD Surepath, com instrumentos para coleta e armazenamento de amostra, insumos e reagentes necessários para o processamento das amostras e reagentes de coloração, composto por:

- 01 caixa – Kit Prepstain Consume
- 01 caixa – Kit Cytology Stain
- 02 caixas – Reagente Surepath alcool
- 01 caixa – Kit Prepmate Consume
- 01 caixa (500und) – Reagente Vial Gyn Preservative FEA
- 01 caixa (500und) – Surepath Escova Rovers Cervex Combi

VALOR: R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0204 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0009 2013 0000 – Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
310.000 – SAÚDE - GERAL
FICHA – 130 - 2023

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o MUNICÍPIO DE ARIRANHA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Joamir Roberto Barboza, portador do R.G. nº 14.721.970 e inscrito no CPF sob nº 084.939.748-03, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Maria Josefa Ayusso, 535 – Ariranha, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 57.202.418/0004-41, com sede na Rua Professor Adalberto Nascimento, nº. 1062, São Bernardo, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.030-730, representada neste ato pelo Senhor AILTON MARQUES RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 7.657.871-9 e do CPF nº. 058.293.488-53, residente e domiciliado na Rua Esperanto, nº. 128, Vila Marieta, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.043-100, doravante simplesmente designada, CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho exarado no processo de dispensa de licitação nº 001/2023, e conforme Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações e demais normas complementares, e disposições deste instrumento, tem entre si justo e contratado o que segue:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - OBJETO

Aquisição de 500 (quinhentos) testes para realização de exames de Citologia em meio líquido BD Surepath, com instrumentos para coleta e armazenamento de amostra, insumos e reagentes necessários para o processamento das amostras e reagentes de coloração, composto por:

- 01 caixa – Kit Prepstain Consume
- 01 caixa – Kit Cytology Stain
- 02 caixas – Reagente Surepath alcool
- 01 caixa – Kit Prepmate Consume
- 01 caixa (500und) – Reagente Vial Gyn Preservative FEA
- 01 caixa (500und) – Surepath Escova Rovers Cervex Combi

2 - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), que deverá ser pago após a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

2.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução do objeto contratual, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

2.3 – O preço contratado não sofrerá reajuste, atualização e/ou compensação financeira, a menos que sobrevenham normas federais e/ou municipais que o determinem.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 – O objeto contratual deverá ser entregue pela CONTRATADA, conforme previsto no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023 e proposta apresentada e aprovada, conforme solicitação da Diretora de Saúde, e em local devidamente indicado por esta.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), após a entrega dos Kits de Citologia, com a entrega da nota fiscal na Tesouraria, em um prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento.

5 - DO PRAZO

5.1 – O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Contrato.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento da obrigação decorrente deste Contrato a CONTRATADA, sujeitar-se-á as penalidades abaixo especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela CONTRATADA, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; e/ou.
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato por atraso ou inexecução parcial ou total da obrigação.

6.1.2. Caso se constate problemas técnicos ou estruturais relacionados ao objeto entregue, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.1.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7 - DO CONTRATO E DA RESCISÃO

7.1 – O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, das condições do processo de dispensa de licitação e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.2 – A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da prestação dos serviços contratados.

7.3 – A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

7.4 – O Contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - A CONTRATADA não poderá sub-contratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo mediante expressa anuência da CONTRATANTE.

7.6 – Dar-se-á a rescisão do Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

7.7 – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão contratual por parte da Administração.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Adélia para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem justas e acertadas, foi lavrado este instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai assinado, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariranha, 27 de Janeiro de 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
MUNICÍPIO DE ARIRANHA

AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
